

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º: 042803.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0001-49, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - 28º andar, Edifício Berrini One Corporate, Torre 04, Setor C, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo - SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0002-20, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, km 282, Galpão 6, Setor M, Sala Parte C, CEP 06818-000, Telefone (11) 4410-4612 / (11) 98532-0224, e-mail: licitacao.br@br.stago.com, representada neste ato por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, francesa, casada, diretora geral, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro nº G370983-2 DPF e do CPF/MF n.º 239558738/97, residente e domiciliado à Rua Professor José Leite e Oiticica, n.º 434, Apartamento 1010, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000960/2021-12, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de entregas do item 13 estabelecido na Cláusula Sétima do Cronograma de Entregas do Quinto Termo Aditivo (106552049), nos termos da solicitação da área demandante (109946532, 109949142) e anuência da contratada (110439295).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

3.1. O cronograma de entrega para o item 13 passará a ter as seguintes datas de entrega conforme tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREGA										
Item	Quantidade total	1ª Entrega de 17 a 21 de abril de 2023		2ª Entrega de 03 a 07 de julho de 2023		3ª Entrega de 02 a 06 de outubro de 2023		4ª Entrega de 04 a 08 de dezembro de 2023		BONIFICAÇÃO
		Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de Testes
13	195	65	65	65	65	65	65	0	0	0

3.2. O cronograma de entrega para os demais itens permanece inalterado.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA

STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 18/04/2023, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110539375** código CRC= **FB913DF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249